

# RE: COM-AT 0339/2020 - TRF 2ª REGIÃO/RJ - PE 120/2020 - Esclarecimentos Positivo Tecnologia

José Bernardo de Figueiredo Ciríaco <bernardo@jfrj.jus.br>

sex 04/09/2020 12:14

Para: Almiro Rocha Da Silva <almiro.silva@jfrj.jus.br>; tseserv <tseserv@trf2.jus.br>;

Cc: tscoocon <tscoocon@trf2.jus.br>; Rubens Ferraz de Araújo <rubens@trf2.jus.br>; Francisco Luis Duarte <fduarte@trf2.jus.br>;  
Maria Lucia Goncalves Coelho Carnaval <m.lucia@trf2.jus.br>;

Prioridade: Alta

Caro Almiro e demais colaboradores em cópia, boa tarde!

Em resposta aos questionamentos da empresa **Positivo**, segue:

1) No Anexo I – Termo de Referência – Item 01 – é solicitado: "**4.1.1.2. Atingir índice de, no mínimo, 8.200 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);**"

A base de dados Passmark CPU Mark trabalha com valores médios atualizados de forma on-line onde os resultados são coletados das submissões dos usuários para o site PassMark, bem como dos testes internos onde pequenas variações nos índices gerados podem ocorrer até a data do Edital conforme as configurações submetidas. Sendo assim, o resultado do teste PASSMARK CPU MARK rodado diretamente no equipamento ofertado garante o pleno atendimento ao desempenho exigido sendo mais próximo da realidade do que a pontuação média apresentada na base de dados disponível em ([http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)). Além disso, processadores de geração mais recente produzida pelo fabricante, como os solicitados neste Termo de Referência, possuem poucas amostras testadas e submetidas, o que pode variar enormemente o resultado médio apresentado no site. Diante do exposto, para que haja flexibilidade na elaboração das propostas, aumento da competitividade e consequentemente economia do certame, entendemos que serão aceitos como comprovação a esta exigência resultados extraídos da base de dados Passmark CPU Mark ([http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)) com uma variação de 3% em relação à pontuação mínima de 8.200 pontos, bem como o resultado de teste realizado no equipamento com a configuração ofertada com o seu resultado anexado na proposta. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:** Não, ficam mantidas as exigências do edital.

2) No Edital é solicitado: "**5.11.2 - Os certificados de garantia deverão ser entregues juntamente com os materiais.**"

O Certificado de Garantia é um documento que acompanha produtos que são vendidos no mercado varejo. Nos mercados Corporativo/Governo as informações de garantia

constam na nota fiscal, uma vez que a contratante é que irá acionar a garantia e não o usuário final de cada equipamento. Em nossa nota fiscal, que acompanha o produto, constam informações como número de série, data de emissão, a descrição básica e o período/modalidade da garantia. Informações para acionar a garantia constam no guia rápido que acompanha cada equipamento. Para acionar a garantia do produto basta informar o Número de Série do equipamento. Entendemos que o Certificado de Garantia poderá ser substituído pela nota fiscal, onde constam dados como número de série, data de emissão, descrição básica do equipamento e o período/modalidade da garantia, dados que possibilitam o cliente acionar a garantia do produto. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:** Sim.

3) O item 8.15 do Edital menciona, "**O monitor deverá ter garantia contra pixels defeituosos, independentemente da quantidade de pixels independentemente da quantidade de pixels identificados como defeituosos.**". A ISO 13406-2 estabelece a quantidade de pixels não-funcionais aceitáveis e inerentes à tecnologia do LCD, ou seja, se um LCD possui falhas, mas estas se enquadram no padrão ISO mencionado, ele não é considerado defeituoso. O padrão é 2 pixels não funcionais por milhão de pixels. Para o monitor solicitado no item 2, a resolução nativa deve ser de pelo menos 1920 x 1080, portanto temos 2,07 milhões de pixels. Entendemos que para o monitor em questão, a quantidade de falhas aceitáveis é de 4 pixels. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Não, o monitor não deverá apresentar nenhum pixel defeituoso. Caso exista, deverá ser trocado conforme exposto no edital.

4) No Edital é solicitado: "**18.5 - O fornecimento de qualquer material adicional (cabo, conector, transceiver, conversor etc.) necessário ao funcionamento de quaisquer dos itens adquiridos, não vislumbrados no Termo de Referência, será de responsabilidade da CONTRATADA;**"

Entendemos que não será obrigatório o fornecimento de cabos adicionais não exigidos na especificação técnica, como por exemplo: cabo de rede para ligar o equipamento à rede lógica, cabo USB e cabo de áudio P2 para conexão de acessórios, entre outros, não necessários ao funcionamento essencial dos equipamentos, sendo obrigatório somente o fornecimento de 1 (um) cabo de força conexão à rede elétrica para a fonte de alimentação e 1 cabo adaptador para conexão de vídeo Display Port/DVI respectivamente referentes ao Item 1, 1 cabo Displayport e 1 cabo de força referente ao Item 2 monitor. Está correto o nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos que seja informado exatamente quais cabos devem ser fornecidos uma vez que o microcomputador possui diversos conectores e, no caso do cabo de rede, favor informar seu comprimento e categoria.

**RESPOSTA:** Não, tanto para o monitor quanto para a CPU devem ser fornecidos os respectivos cabos de alimentação. Para o monitor, ainda, devem ser fornecidos os cabos de dados apropriados para a conexão com a CPU, de acordo com o edital.

5) No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – Item 01 – é solicitado: "**4.1.5. Memória (...)4.1.5.3. Suporte a Dual Channel.**". Entendemos que apenas o equipamento deverá suportar acesso em dois canais (dual channel) e que poderá ser instalado 1 módulo de 8GB (single channel) no equipamento. Está correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer.

**RESPOSTA:** Sim.

6) Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer:

a. Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Sim.

b. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação.

**RESPOSTA:** Respondido imediatamente acima.

Os demais questionamentos (de 7 a 12) não são de natureza técnica, portanto não foram objeto de nossa análise.

7) No item 4 do Edital DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS, subitem 4.2 menciona: "**A participação no pregão eletrônico ocorrerá por meio da digitação da senha privativa da licitante e envio, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, de proposta contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, no VALOR UNITÁRIO DO ITEM COTADO, conforme Planilha de Especificações e Formação de Preços, constante do item 02 do Anexo I deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via internet. (art. 26 do Decreto 10.024/19).**" Entendemos que no momento do cadastro da proposta no portal eletrônico, todas as licitantes deverão anexar os documentos de habilitação e a proposta de preços no modelo do edital, e também os demais documentos técnicos como: catálogos, certificados e demais comprovações. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer.

8) No item 4 do Edital DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS, subitem 4.2 menciona: "**A participação no pregão eletrônico ocorrerá por meio da digitação da senha privativa da licitante e envio, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, de proposta contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, no VALOR UNITÁRIO DO ITEM COTADO, conforme Planilha de Especificações e Formação de Preços, constante do item 02 do Anexo I deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via internet. (art. 26 do Decreto 10.024/19).**" Entendemos que, devido ao limite de caracteres no campo descrição detalhada do objeto ofertado no site do comprasnet, ao cadastrarmos a proposta, podemos apenas apresentar a descrição resumida e a marca do objeto licitado no campo descrição detalhada do objeto ofertado. Sendo que a descrição completa deverá ser enviada apenas pela licitante detentora da melhor oferta. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor especificar como deve ser a descrição do objeto.

9) Entendemos que os certificados e demais documentos autenticados digitalmente através de cartório digital, serão aceitos para fins de comprovação de autenticidade em substituição aos documentos com SELO REGISTRAL AMARELO (FUNARPEN), especialmente tendo em vista decisão do TCU no 004.950/2010-0 acerca do assunto. Adicionalmente essa situação se faz relevante como medida alternativa em tempos de COVID-19, de forma a garantir o cumprimento das exigências legais e sem colocar em risco os profissionais da área. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer.

10) Sobre faturamento:

a) Considerando que a empresa possui matriz e filiais com a mesma raiz de CNPJ, entendemos que o licitante vencedor poderá faturar os equipamentos que são objeto deste Pregão, por qualquer uma de suas unidades (seja matriz, sejam as filiais) e será considerado como participante do Pregão unicamente a PESSOA JURÍDICA da licitante. Por exemplo, faturar Notebooks pela Filial 1, Desktops pela Filial 2 e Monitores pela Matriz, considerando para fins de preço de venda os impostos incidentes de cada Estado, bem como na Proposta Comercial informar a unidade de faturamento para cada item. Nosso entendimento está correto?

b) Caso o entendimento em relação à questão (1) esteja correto, será necessário o envio de toda a documentação de habilitação de todas as unidades da empresa que participem efetivamente do futuro fornecimento/prestação dos serviços (matriz e filiais)?

11) Os fabricantes de computadores, assim como as demais empresas com produção nacional, estão inseridos no cenário macroeconômico do país, bem como na economia mundial. Os microcomputadores possuem boa parte de seus componentes internos cotados em dólar. Até mesmo os componentes nacionais, cotados em reais, tem relação direta com a moeda americana, pois, estes itens são constituídos de componentes eletrônicos, como semi-condutores, transistores, circuitos integrados, nanocircuitos, microprocessadores etc, e estes são majoritariamente produzidos na Ásia. Como é de conhecimento comum, a moeda corrente utilizada em transações comerciais internacionais é o dólar. Assim, de uma forma ou de outra, a matéria-prima para produção de microcomputadores sofre alto impacto com a variação do dólar.

Considerando que o edital em questão é uma ata de registro de preços de 12 meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência do contrato. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção

com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro.

Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.

12) Conforme Art. 21, parágrafo 4o da Lei 8.666/93 "**A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.**" E ainda no mesmo artigo "**Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**" Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a. Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <http://www.comprasnet.gov.br>. Nosso entendimento está correto?

b. Caso o entendimento anterior não esteja correto, solicitamos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital sejam enviadas nos e-mails: [valdirenec@positivo.com.br](mailto:valdirenec@positivo.com.br) e [jurandirt@positivo.com.br](mailto:jurandirt@positivo.com.br).

Atenciosamente,  
Bernardo Ciríaco.

Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF2.

Seção de Gestão de Serviços – SESERV.

Rua do Acre, 80 - sala 301 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20081-000.

Tels.: 55-21-2282-7704.

---

**De:** Almiro Rocha Da Silva

**Enviado:** quarta-feira, 2 de setembro de 2020 15:02

**Para:** José Bernardo de Figueiredo Ciríaco; tsseserv

**Cc:** tscoocon; Rubens Ferraz de Araújo; Francisco Luis Duarte

**Assunto:** ENC: COM-AT 0339/2020 - TRF 2ª REGIÃO/RJ - PE 120/2020 - Esclarecimentos Positivo Tecnologia

Boa tarde Bernardo,

Segue pedido de esclarecimento solicitado pela empresa Positivo e encaminhado pelo Francisco, para vossa análise e manifestação.

Atenciosamente,

cid:image001.jpg@01CF4346.D829E630

**Almiro Rocha da Silva**

*Tribunal Regional Federal da 2ª Região*

*COOCON - Coordenadoria de Orçamentos e Contratos de TI*

*Secretaria de Tecnologia da Informação*

*Tel.: (21) 3218-9575*

*Avenida Almirante Barroso, 78  
Centro - RJ - Rio de Janeiro  
20031-001*

**De:** Francisco Luis Duarte

**Enviado:** quarta-feira, 2 de setembro de 2020 14:35

**Para:** coocon@trf2.jus.br; tsserv@trf2.jus.br; tscoocon; bernado@jfrj.jus.br

**Cc:** Rubens Ferraz de Araújo

**Assunto:** ENC: COM-AT 0339/2020 - TRF 2ª REGIÃO/RJ - PE 120/2020 - Esclarecimentos Positivo Tecnologia

**PE Nº 120/2020** EOF 2019/287

Registro de Preços para aquisição de estações de trabalho e monitores (RJ.18 / RJ.19 / T2.05 / T2.06).

Prezados, seguem os pedidos de esclarecimentos para fins de manifestação.

Att.

Francisco Duarte  
Pregoeiro

**De:** Valdirene Cassimiro Correia De Almeida <valdirenec@positivo.com.br>

**Enviado:** terça-feira, 1 de setembro de 2020 16:53

**Para:** Comissão Permanente de Licitação

**Cc:** Jurandir De Castro Trancoso; Maria Helena Pereira; leonardo@mc1000.com.br; AlexandreGuimaraes

**Assunto:** COM-AT 0339/2020 - TRF 2ª REGIÃO/RJ - PE 120/2020 - Esclarecimentos Positivo Tecnologia

Manaus, 01 de setembro de 2020.

**AO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020**

Prezados Senhores,

**POSITIVO TECNOLOGIA S/A** (Filial), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Javari, 1255 - Lote 257-B - Distrito Industrial I, Manaus/AM, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 81.243.735/0019-77, para fins de participação na licitação em referência, requer esclarecimentos conforme arquivo em anexo (COM-AT 0339/2020).

*Favor confirmar o recebimento deste.*

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

**VALDIRENE CORREIA**  
*Analista de Propostas*

Comercial Governo

[valdirenec@positivo.com.br](mailto:valdirenec@positivo.com.br)

**Positivo Tecnologia**

Tel.: (41) 3239-7794



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada no seu conteúdo, devendo informar ao remetente e eliminar a mensagem definitivamente de seu sistema.

A Positivo Tecnologia busca garantir os mais altos níveis de integridade corporativa e ética em suas atividades, disponibilizando a todos o Canal Aberto, por meio do qual qualquer pessoa pode relatar possíveis violações às políticas da empresa, leis e regulamentos. O Canal Aberto pode ser acessado de forma anônima, a qualquer momento, pelo site [www.positivotecnologia.com.br/canalaberto](http://www.positivotecnologia.com.br/canalaberto) ou pelo telefone [0800 727 7016](tel:08007277016).

**Esclarecimento 04/09/2020 19:02:18**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 120/20 1) No Anexo I – Termo de Referência – Item 01 – é solicitado: " 4.1.1.2. Atingir índice de, no mínimo, 8.200 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);" A base de dados Passmark CPU Mark trabalha com valores médios atualizados de forma on-line onde os resultados são coletados das submissões dos usuários para o site PassMark, bem como dos testes internos onde pequenas variações nos índices gerados podem ocorrer até a data do Edital conforme as configurações submetidas. Sendo assim, o resultado do teste PASSMARK CPU MARK rodado diretamente no equipamento ofertado garante o pleno atendimento ao desempenho exigido sendo mais próximo da realidade do que a pontuação média apresentada na base de dados disponível em ([http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)). Além disso, processadores de geração mais recente produzida pelo fabricante, como os solicitados neste Termo de Referência, possuem poucas amostras testadas e submetidas, o que pode variar enormemente o resultado médio apresentado no site. Diante do exposto, para que haja flexibilidade na elaboração das propostas, aumento da competitividade e consequentemente economia do certame, entendemos que serão aceitos como comprovação a esta exigência resultados extraídos da base de dados Passmark CPU Mark ([http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)) com uma variação de 3% em relação à pontuação mínima de 8.200 pontos, bem como o resultado de teste realizado no equipamento com a configuração ofertada com o seu resultado anexado na proposta. Nosso entendimento está correto? 2) No Edital é solicitado: "5.11.2 - Os certificados de garantia deverão ser entregues juntamente com os materiais." O Certificado de Garantia é um documento que acompanha produtos que são vendidos no mercado varejo. Nos mercados Corporativo/Governo as informações de garantia constam na nota fiscal, uma vez que a contratante é que irá acionar a garantia e não o usuário final de cada equipamento. Em nossa nota fiscal, que acompanha o produto, constam informações como número de série, data de emissão, a descrição básica e o período/modalidade da garantia. Informações para acionar a garantia constam no guia rápido que acompanha cada equipamento. Para acionar a garantia do produto basta informar o Número de Série do equipamento. Entendemos que o Certificado de Garantia poderá ser substituído pela nota fiscal, onde constam dados como número de série, data de emissão, descrição básica do equipamento e o período/modalidade da garantia, dados que possibilitam o cliente acionar a garantia do produto. Nosso entendimento está correto? 3) O item 8.15 do Edital menciona, "O monitor deverá ter garantia contra pixels defeituosos, independentemente da quantidade de pixels independentemente da quantidade de pixels identificados como defeituosos.". A ISO 13406-2 estabelece a quantidade de pixels não-funcionais aceitáveis e inerentes à tecnologia do LCD, ou seja, se um LCD possui falhas, mas estas se enquadram no padrão ISO mencionado, ele não é considerado defeituoso. O padrão é 2 pixels não funcionais por milhão de pixels. Para o monitor solicitado no item 2, a resolução nativa deve ser de pelo menos 1920 x 1080, portanto temos 2,07 milhões de pixels. Entendemos que para o monitor em questão, a quantidade de falhas aceitáveis é de 4 pixels. Está correto nosso entendimento? 4) No Edital é solicitado: "18.5 - O fornecimento de qualquer material adicional (cabo, conector, transceiver, conversor etc.) necessário ao funcionamento de quaisquer dos itens adquiridos, não vislumbrados no Termo de Referência, será de responsabilidade da CONTRATADA;" Entendemos que não será obrigatório o fornecimento de cabos adicionais não exigidos na especificação técnica, como por exemplo: cabo de rede para ligar o equipamento à rede lógica, cabo USB e cabo de áudio P2 para conexão de acessórios, entre outros, não necessários ao funcionamento essencial dos equipamentos, sendo obrigatório somente o fornecimento de 1 (um) cabo de força conexão à rede elétrica para a fonte de alimentação e 1 cabo adaptador para conexão de vídeo Display Port/DVI respectivamente referentes ao Item 1, 1 cabo Displayport e 1 cabo de força referente ao Item 2 monitor. Está correto o nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos que seja informado exatamente quais cabos devem ser fornecidos uma vez que o microcomputador possui diversos conectores e, no caso do cabo de rede, favor informar seu comprimento e categoria. 5) No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – Item 01 – é solicitado: "4.1.5. Memória (...)4.1.5.3. Suporte a Dual Channel.". Entendemos que apenas o equipamento deverá suportar acesso em dois canais (dual channel) e que poderá ser instalado 1 módulo de 8GB (single channel) no equipamento. Está correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer. 6) Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer: a. Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desmontagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento? b. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação. 7) No item 4 do Edital DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS, subitem 4.2 menciona: "A participação no pregão eletrônico ocorrerá por meio da digitação da senha privativa da licitante e envio, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, de proposta contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, no VALOR UNITÁRIO DO ITEM COTADO, conforme Planilha de Especificações e Formação de Preços, constante do item 02 do Anexo I deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via internet. (art. 26 do Decreto 10.024/19)." Entendemos que no momento do cadastro da proposta no portal eletrônico, todas as licitantes deverão anexar os documentos de habilitação e a proposta de preços no modelo do edital, e também os demais documentos técnicos como: catálogos, certificados e demais comprovações. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer. 8) No item 4 do Edital DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS, subitem 4.2 menciona: "A participação no pregão eletrônico ocorrerá por meio da digitação da senha privativa da licitante e envio, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, de proposta contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, no VALOR UNITÁRIO DO ITEM COTADO, conforme Planilha de Especificações e Formação de Preços, constante do item 02 do Anexo I deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via internet. (art. 26 do Decreto 10.024/19)." Entendemos que, devido ao limite de caracteres no campo descrição detalhada do objeto ofertado no site do comprasnet, ao cadastrarmos a proposta, podemos apenas apresentar a descrição resumida e a marca do objeto licitado no campo descrição detalhada do objeto ofertado. Sendo que a descrição completa deverá ser enviada apenas pela licitante detentora da melhor oferta. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor especificar como deve ser a descrição do objeto. 9) Entendemos que os certificados e demais documentos autenticados digitalmente através de cartório digital, serão aceitos para fins de comprovação de autenticidade em substituição aos documentos com SELO REGISTRAL AMARELO (FUNARPEN), especialmente tendo em vista decisão do TCU no 004.950/2010-0 acerca do assunto. Adicionalmente essa situação se faz relevante como medida alternativa em tempos de COVID-19, de forma a garantir o cumprimento das exigências legais e sem colocar em risco os profissionais da área. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer. 10)

Sobre faturamento: a) Considerando que a empresa possui matriz e filiais com a mesma raiz de CNPJ, entendemos que o licitante vencedor poderá faturar os equipamentos que são objeto deste Pregão, por qualquer uma de suas unidades (seja matriz, sejam as filiais) e será considerado como participante do Pregão unicamente a PESSOA JURÍDICA da licitante. Por exemplo, faturar Notebooks pela Filial 1, Desktops pela Filial 2 e Monitores pela Matriz, considerando para fins de preço de venda os impostos incidentes de cada Estado, bem como na Proposta Comercial informar a unidade de faturamento para cada item. Nosso entendimento está correto? b) Caso o entendimento em relação à questão (1) esteja correto, será necessário o envio de toda a documentação de habilitação de todos as unidades da empresa que participem efetivamente do futuro fornecimento/prestação dos serviços (matriz e filiais)? 11) Os fabricantes de computadores, assim como as demais empresas com produção nacional, estão inseridos no cenário macroeconômico do país, bem como na economia mundial. Os microcomputadores possuem boa parte de seus componentes internos cotados em dólar. Até mesmo os componentes nacionais, cotados em reais, tem relação direta com a moeda americana, pois, estes itens são constituídos de componentes eletrônicos, como semi-condutores, transistores, circuitos integrados, nanocircuitos, microprocessadores etc, e estes são majoritariamente produzidos na Ásia. Como é de conhecimento comum, a moeda corrente utilizada em transações comerciais internacionais é o dólar. Assim, de uma forma ou de outra, a matéria-prima para produção de microcomputadores sofre alto impacto com a variação do dólar. Considerando que o edital em questão é uma ata de registro de preços de 12 meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência do contrato. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro. Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato. 12) Conforme Art. 21, parágrafo 4o da Lei 8.666/93 "A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública." E ainda no mesmo artigo "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas." Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos: a. Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <http://www.comprasnet.gov.br>. Nosso entendimento está correto? b. Caso o entendimento anterior não esteja correto, solicitamos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital sejam enviadas nos e-mails: [valdirenec@positivo.com.br](mailto:valdirenec@positivo.com.br) e [jurandirt@positivo.com.br](mailto:jurandirt@positivo.com.br).

**Fechar**

COMPRASNET  
Pregão Eletrônico



**Resposta** 04/09/2020 19:02:18

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 120/20 1) Não, ficam mantidas as exigências do edital. 2) Sim. 3) Não, o monitor não deverá apresentar nenhum pixel defeituoso. Caso exista, deverá ser trocado conforme exposto no edital. 4) Não, tanto para o monitor quanto para a CPU devem ser fornecidos os respectivos cabos de alimentação. Para o monitor, ainda, devem ser fornecidos os cabos de dados apropriados para a conexão com a CPU, de acordo com o edital. 5) Sim. 6) a) Sim. 6) b) Respondido imediatamente acima. 7) Sim, conforme 4.2 do Edital. 8) A descrição pode ser resumida e existe um campo próprio para marca. 9) Sim. 10) Sim. O entendimento está correto. Enviar a documentação da licitante vencedora. 11) De acordo com a solicitação do setor técnico. 12) Sim.

Fechar